



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021




VITA PARTNERS CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021)

<p>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</p>	<p>Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos</p>
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Eu, Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello, Diretor de Gestão da Vita Partners Consultoria e Investimentos Ltda. (“VITA” ou “Sociedade”), CPF/MF n.º 297.169.238-80, declaro que revi este Formulário de Referência.</p> <p>DocuSigned by:  E0DC0E42CCG74AB...</p> <p>Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello</p> <p>Eu, Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher, Diretora de Risco, Compliance e PLD da VITA, CPF/MF n.º 213.881.718-05, declaro que revi este Formulário de Referência.</p> <p>DocuSigned by:  10033C50690E4A1</p> <p>Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello, Diretor de Gestão da VITA, declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>DocuSigned by:  E0DC0E42CCC74AB...</p> <p>Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello</p>

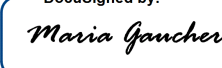


COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2

	<p>Eu, Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher, Diretora de Risco, Compliance e PLD da VITA, declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>DocuSigned by:  10033C50690F4A1...</p> <p>Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher</p>
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Sociedade tem sua sede na Rua Iguatemi, 354 - conjunto 81, Itaim Bibi, São Paulo, SP, tendo sido constituída por prazo indeterminado em 10.11.16., como uma empresa de consultoria financeira e em investimentos (registro em 22.12.16.).</p> <p>Em 02.01.19., os sócios decidiram que a VITA se dedicaria também à atividade de consultoria de valores mobiliários, então regulada pela Instrução CVM n.º 592, de 17.11.17. (registro em 13.02.19.).</p> <p>Recentemente, em 30.03.21., os sócios decidiram alterar novamente o objeto social da VITA (registro em 26.04.21.), para nele incluir a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários regulada pela Resolução CVM n.º 21, de 25.02.21. (“RCVM 21”).</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>- Em 30.11.17. (registro em 08.02.18.), o então sócio Fernando Aun adquiriu 1.500 (um mil e quinhentas) quotas do sócio Ricardo Guimarães Filho, tornando-se titular de 3.000 (três mil) quotas, ou 30% (trinta por cento) do então capital da Sociedade;</p> <p>- Em 02.01.19. (registro em 13.02.19.), ingressaram na Sociedade os Srs. (i) Mauro Pierre de Castro Orefice, mediante aquisição de 10 (dez) quotas então pertencentes ao sócio Ricardo Guimarães Filho; (ii) Nathalie Girard Toquetti, também mediante aquisição de 10 (dez) quotas então pertencentes ao sócio Ricardo Guimarães Filho; e (iii) Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher, mediante aquisição de 10 (dez) quotas então pertencentes ao sócio Fernando Aun;</p> <p>- Em 25.06.19. (registro em 01.08.19.), (i) retirou-se da Sociedade o Sr. Mauro Pierre de Castro Orefice, mediante cessão e transferência de suas quotas ao sócio Ricardo Guimarães Filho; (ii) foi aumentado o capital da Sociedade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 306.412,00 (trezentos e seis mil, quatrocentos e doze reais); (iii) o sócio Ricardo Guimarães Filho cedeu 7.354 (sete mil, trezentas e cinquenta e quatro) de suas quotas à sócia Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher; e (iv) foi alterado o endereço da Sociedade para a Rua Iguatemi 345, c/pto. 81, Itaim Bibi, São Paulo, SP;</p> <p>- Em 12.06.20. (registro em 17.07.20.), (i) retirou-se da VITA o sócio Fernando Aun, mediante cessão e transferência da totalidade de suas quotas ao sócio Ricardo Guimarães Filho; (ii) o sócio Ricardo Guimarães Filho cedeu e transferiu 1 (uma) quota à sócia Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher; (iii) o sócio Ricardo Guimarães Filho cedeu e transferiu 7.355 (sete mil, trezentas e cinquenta e cinco) de</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3

	<p>suas quotas à sócia Nathalie Girard Toquetti; (iv) o Sr. Fernando Aun, deixou o cargo de Diretor de Controles Internos da Sociedade, o qual foi assumido pela sócia Nathalie Girard Toquetti.</p> <p>- Em 31.08.20. (registro em 11.11.20.), (i) ingressa na Sociedade o Sr. Tharcísio Araújo Dias de Souza Santos, mediante aquisição de 306 (trezentas e seis) quotas do sócio Ricardo Guimarães Filho; (ii) ingressa na Sociedade a Sra. Claudia Negrini Salles, mediante aquisição de 306 (trezentas e seis) quotas do sócio Ricardo Guimarães Filho; (iii) o sócio Ricardo Guimarães Filho cedeu e transferiu 22.981 (vinte e duas mil, novecentas e oitenta e uma) de suas quotas à sócia Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher; (iv) o sócio Ricardo Guimarães Filho cedeu e transferiu 7.660 (sete mil, seiscentas e sessenta) de suas quotas à sócia Nathalie Girard Toquetti;</p> <p>- Em 30.03.21. (registro em 26.04.21.), (i) ingressa na Sociedade o Sr. Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello, mediante aquisição de 45.962 (quarenta e cinco mil, novecentas e sessenta e duas) quotas do sócio Ricardo Guimarães Filho, assumindo o cargo de Diretor de Gestão; e (ii) o sócio Ricardo Guimarães Filho cedeu e transferiu 15.321 (quinze mil trezentas e vinte e uma) de suas quotas à sócia Nathalie Girard Toquetti.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Em 02.01.19., os sócios decidiram que a VITA se dedicaria também à atividade de consultoria de valores mobiliários, então regulada pela Instrução CVM n.º 592, de 17.11.17. (registro em 13.02.19.).</p> <p>Em 30.03.21., os sócios decidiram alterar novamente o objeto social da VITA (registro em 26.04.21.), para nele incluir a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários regulada pela RCVM 21.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>A VITA conta com a experiência dos seguintes sócios que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários:</p> <p>- Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello, brasileiro, maior, casado, engenheiro, portador do RG n.º 32.398.272-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 297.169.238-80, designado como Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor; e</p> <p>- Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher, brasileira, maior, casada, contadora, portadora do RG n.º 37.138118-6 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o n.º 213.881.718-05, designada como Diretora de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21, e Instrução CVM n.º 617, de 05.12.19., ficando responsável pelos seguintes aspectos:</p> <p>(i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e</p> <p>(ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.</p> <p>Com relação aos sistemas a serem utilizados na gestão de recursos, foi contratado o sistema Black Diamond, da Advent Software Inc. Para a consolidação de carteiras, a Vita utiliza o sistema Gorila, e, para a gestão de riscos das carteiras, o sistema Riskalyze.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

4

	<p>Adicionalmente, são utilizados também dados e informações públicos de sites e entidades como: ANBIMA, B3, CVM, BACEN, Tesouro Direto etc.</p> <p>Com relação aos recursos computacionais, o departamento técnico da VITA conta com infraestrutura de computadores de última geração conectados em rede corporativa segura e com acesso à internet de alta velocidade, servidores, no-break, firewall, infraestrutura e redundância, bem como os recursos de contingência e segurança detalhados nos itens competentes deste Formulário e de suas políticas internas.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>A Sociedade empreendeu a adequação de seus manuais e políticas internos, tendo em vista a sua adaptação aos termos da RCVM 21, sobre administração de carteiras de valores mobiliários, e aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas aplicáveis às suas atividades, editados pela ANBIMA.</p> <p>O Programa de Compliance da VITA engloba Código de Ética e de Conduta, políticas, procedimentos, controles internos, sistema próprio e treinamento para colaboradores.</p> <p>A função de Compliance está sob responsabilidade legal/estatutária da sócia Maria Cavalcanti Carvalho Gaucher, tendo sua execução e gerenciamento a cargo da sócia Nathalie Girard Toqueti.</p> <p>Com relação aos controles internos, a VITA conta com Política de Segurança da Informação, na qual são definidos (i) estrutura de controles para administrar e garantir os atributos de integridade, confiabilidade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas de informações, dos dados e dos recursos de infraestrutura técnico-operacional; (ii) regras de classificação das informações abrangendo os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade de todo o ciclo de vida da informação; (iii) padrões de segurança física para os recursos das informações e suas respectivas instalações; (iv) padrões de segurança lógica para os recursos das informações bem como os seus respectivos acessos, garantindo um nível mínimo de proteção à integridade dos sistemas, aplicativos e informação da VITA, além de contar com (v) diretrizes, políticas, medidas e orientações que assegurem o suporte aos processos e procedimentos relativos à Segurança da Informação, no âmbito das atividades da VITA.</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6
b. número de empregados	7
c. número de terceirizados	1
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5

4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A gestora foi credenciada na CVM em 22/10/2021, com a adesão a autoregulação da ANBMA em 20/12/2022.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	FG
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A VITA exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCMV 21, nas modalidades de gestão de fundos de investimento e de carteiras administradas. Além disso, a VITA, de forma segregada, também desempenha atividade de consultoria de valores mobiliários, de acordo com a Resolução CVM n.º 19, de 25.02.21.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de	Fundos e carteiras administradas regidos pela Instrução CVM n.º 555, de 17.12.05. (“ICVM 555”)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

6

investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Ações, títulos públicos, fundos de investimento e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela ICVM 555.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<p>A Sociedade também presta serviços de consultoria de valores mobiliários, o que poderia suscitar potenciais conflitos entre o aconselhamento preconizado por essa atividade e a gestão das carteiras/fundos sob sua alçada. Não obstante, tais atividades são exercidas de forma totalmente segregada, tanto física como logicamente, de forma a mitigar e evitar potenciais conflitos de interesse porventura existentes entre ambas: se prestadas aos mesmos clientes, e sendo verificada situação de potencial conflito de interesse, a VITA atuará sempre em benefício dos clientes, em cumprimento às normas aplicáveis da CVM e às suas próprias políticas internas.</p> <p>Vale adicionar que a atividade de gestão de recursos da VITA será restrita a carteiras administradas e fundos regulados pela ICVM 555, não contemplando fundos estruturados, tendo como foco principal Fundos Exclusivos e Carteiras Administradas. Não haverá, a princípio, atuação da VITA na distribuição de cotas de fundos sob sua gestão, que possam ser entendidos como “produtos próprios” (fundos multimercados, fundos de ações etc.) que “concorram” diretamente com fundos abertos similares do mercado, evitando assim potencial conflito de interesse na sua atuação como sociedade de consultoria de valores mobiliários.</p>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>Os sócios da VITA possuem participações societárias em outras empresas, porém estas não atuam em segmentos que tenham conflito de interesse com as atividades da VITA e/ou com as atividades exercidas pelos seus sócios.</p> <p>Mesmo assim, para a mitigação de qualquer potencial conflito de interesse, tais empresas fazem parte da Lista Restrita de Ativos da VITA, sendo, portanto, vedados investimentos dos fundos e carteiras sob sua gestão em ativos, de qualquer natureza, emitidos por ou vinculados às empresas em que os sócios participam.</p>
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	a. controladores diretos e indiretos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7

	<p>100% DO CAPITAL DA VITA PARTNERS CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA É DETIDO PELA VITA ADVISORS HOLDING LTDA, CUJA CONSTITUIÇÃO REMETEMOS ABAIXO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios</th> <th>Quotas</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ricardo Guimarães Filho</td> <td>198.554</td> <td>198.554,00</td> <td>64,80%</td> </tr> <tr> <td>Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello</td> <td>45.962</td> <td>45.962,00</td> <td>15,00%</td> </tr> <tr> <td>Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher</td> <td>30.642</td> <td>30.642,00</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>Nathalie Girard Toquetti</td> <td>30.642</td> <td>30.642,00</td> <td>10,00%</td> </tr> <tr> <td>Tharcísio Araújo Dias de Souza Santos</td> <td>306</td> <td>306,00</td> <td>0,1%</td> </tr> <tr> <td>Cláudia Negrini Salles</td> <td>306</td> <td>306,00</td> <td>0,1%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>306.412</td> <td>306.412,00</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%	Ricardo Guimarães Filho	198.554	198.554,00	64,80%	Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello	45.962	45.962,00	15,00%	Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher	30.642	30.642,00	10,00%	Nathalie Girard Toquetti	30.642	30.642,00	10,00%	Tharcísio Araújo Dias de Souza Santos	306	306,00	0,1%	Cláudia Negrini Salles	306	306,00	0,1%	Total	306.412	306.412,00	100%
Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%																														
Ricardo Guimarães Filho	198.554	198.554,00	64,80%																														
Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello	45.962	45.962,00	15,00%																														
Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher	30.642	30.642,00	10,00%																														
Nathalie Girard Toquetti	30.642	30.642,00	10,00%																														
Tharcísio Araújo Dias de Souza Santos	306	306,00	0,1%																														
Cláudia Negrini Salles	306	306,00	0,1%																														
Total	306.412	306.412,00	100%																														
b. controladas e coligadas	N/A																																
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A																																
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A																																
e. sociedades sob controle comum	Os sócios Tharcísio e Claudia detêm o controle da Vita Advisors LLC, porém participam na VITA com apenas 0,1% do capital cada um.																																
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.																																	
8. Estrutura operacional e administrativa⁴																																	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:																																	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>Diretoria: A administração da Sociedade é exercida por uma Diretoria composta por 4 (quatro) membros estatutários eleitos pelos sócios com mandato por prazo indeterminado. Integram a Diretoria: (i) um Diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, denominado Diretor de Gestão (Sr. Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello); (ii) um Diretor responsável pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores, denominado Diretor de Risco, Compliance e PLD (Sra. Maria Cavalcanti Carvalho Gaucher); (iii) um Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, bem como pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes (suitability), denominado Diretor de Consultoria e Suitability (Sr. Ricardo Guimarães Filho), o qual atua também como Diretor Presidente; e (iv) um Diretor sem designação específica (Sra. Nathalie Girard Toquetti).</p>																																

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8

	<p>Áreas Internas:</p> <p>A) A Área de Gestão é de responsabilidade direta e exclusiva do Diretor Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello, responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos da RCVM 21. O departamento conta também com um analista (Sr. Henrique Minoru Hattori) e com um estagiário (Fernando Galvão Bertachini).</p> <p>B) As Áreas de Risco e de Compliance são de responsabilidade da Diretora Maria Cavalcanti Carvalho Gaucher, que tem a atribuição de gerenciar os riscos inerentes à atividade da VITA, e, por meio da implementação de políticas e controles internos, fiscalizar o atendimento às regras e normas aplicáveis às atividades exercidas pela Sociedade. As Áreas de Compliance e Risco têm como gerente de apoio a Sr. Nathalie Girard Toquetti.</p> <p>- Comitê de Investimento: organismo responsável por definir o perfil das carteiras, decidir sobre aprovação ou reprovação de investimentos, alocações dos investimentos em suas respectivas carteiras e acompanhamento das posições. O Comitê de Investimento também deliberará em matéria de concentração de ativos, gestão de liquidez, stress test, e enquadramento dos fundos geridos.</p> <p>- Comitê de Compliance: organismo responsável por monitorar o cumprimento de normas regulatórias e autorregulatórias, controles internos, além de questões operacionais e éticas nas atividades da Sociedade, e por avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da VITA e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias.</p> <p>- Comitê de Risco: organismo responsável por (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da VITA, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da VITA em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da VITA, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos; (v) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vi) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.</p> <p>- Conselho de Ética: organismo responsável por avaliar descumprimentos do Código de Ética e Conduta Profissional da VITA, das regulamentações e das suas políticas internas da, bem como os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos seus colaboradores e/ou Diretores, além de aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>- Comitê de Investimento: composto por ao menos 3 (três) sócios da VITA pelo Diretor de Gestão, pelos membros titulares efetivos do Comitê de Risco, e pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD. São realizadas reuniões mensais, ou sempre que necessárias, as quais são devidamente registradas em ata.</p> <p>- Comitê de Risco: Ao menos um sócio da VITA, Diretores e equipes de Compliance e Risco. São realizadas reuniões mensais, ou sempre que necessárias, as quais são devidamente registradas em ata.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9

	<p>- Comitê de Compliance: composto pelos Diretores da VITA e pela equipe de Compliance, sempre com a presença do Diretor de Risco, Compliance e PLD. São realizadas reuniões bimestrais, ou sempre que necessárias, com registro em ata.</p> <p>- Conselho de Ética: Diretores da Sociedade, sempre com a presença do Diretor de Risco, Compliance e PLD, reunindo-se sob demanda, sem necessidade de registros em ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A administração da Sociedade cabe aos Diretores acima designados, representando-a isoladamente, salvo nos assuntos expressamente citados no contrato social requerendo a necessária atuação do Diretor Presidente (criação de ônus, gravames ou encargos de qualquer natureza sobre o ativo da Sociedade, incluindo participações societárias; aquisição, compra, venda, permuta, transferência ou qualquer forma de alienação ou promessa de alienação, locação ou arrendamento de bens ou direitos da Sociedade, bem como quaisquer cessões, onerações e/ou licenciamentos de direitos sobre propriedade intelectual, direitos autorais, bancos de dados e/ou know-how, ainda que não suscetíveis a registro; assinatura de quaisquer contratos ou assunção de obrigações de valor individual total igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); assinatura de quaisquer contratos com partes relacionadas; aquisição, compra, venda, permuta, transferência, subscrição ou qualquer forma de alienação ou aquisição de participações societárias em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras; envolvimento da Sociedade em qualquer operação de reestruturação societária, incluindo, mas não se limitando, a incorporações, fusões e cisões: bem como a realização de joint ventures, associações e/ou combinações de negócios); requerimento de autofalência, insolvência e pedido de concordata da Sociedade cessão de direitos ou bens em favor de credores; e constituição de procuradores).</p> <p>O sócio Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello, designado como Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, é responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.</p> <p>A sócia Maria Cavalcanti de Carvalho Gaucher, designada como Diretora de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e Instrução CVM n.º 617, de 05.12.19., ficando responsável pelos seguintes aspectos:</p> <p>(i) identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; e</p> <p>(ii) identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Vide acima</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10

b. idade	Vide acima
c. profissão	Vide acima
d. CPF ou número do passaporte	Vide acima
e. cargo ocupado	Vide acima
f. data da posse	Vide acima
g. prazo do mandato	Vide acima
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Vide acima
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia de Produção na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - dezembro/2004. Mestrado Economia e Finanças – FGV/SP – julho 2009
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – ANBIMA (2019)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Vita Consultoria e Investimentos – Diretor de Gestão – desde janeiro de 2021
• cargo e funções inerentes ao cargo	Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários Tera Capital – CEO e CIO – janeiro 2015 a maio 2019
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários Pátria Investimentos – Sócio - julho 2004 – dezembro 2014
• datas de entrada e saída do cargo	Responsável por Capital Management
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Business and Accounting pela Universidade de Miami, EUA / Dez 2002



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Vita Consultoria e Investimentos – desde janeiro 2019
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretora de Risco, Compliance e PLD Genial Investimentos – setembro 2015 a janeiro 2019
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Agente Autônomo de Investimentos Momento Invest Agente Autônomo de Investimentos – julho 2012 a setembro 2015
• datas de entrada e saída do cargo	Sócia e Agente Autônomo de Investimentos Brasil Plural Banco de Investimentos Private Banker – abril 2011 a maio 2012 Analista Sênior de Controladoria – novembro 2009 a março 2011 JP Morgan Suisse – Zurich - Suíça – fevereiro 2008 a novembro 2008 Junior Legal Entity Controller
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O mesmo do item 8.5
a. currículo, contendo as seguintes informações:	O mesmo do item 8.5
i. cursos concluídos;	O mesmo do item 8.5
ii. aprovação em exame de certificação profissional	O mesmo do item 8.5
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	O mesmo do item 8.5
• nome da empresa	O mesmo do item 8.5
• cargo e funções inerentes ao cargo	O mesmo do item 8.5
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	O mesmo do item 8.5



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	O mesmo do item 8.5				
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:					
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A				
i. cursos concluídos;	N/A				
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A				
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A				
• nome da empresa	N/A				
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A				
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A				
• datas de entrada e saída do cargo	N/A				
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:					
a. quantidade de profissionais	Diretor de Gestão, Gerente de Gestão e estagiário: na medida em que as atividades se desenvolvam, a VITA poderá contratar profissionais ou serviços terceirizados que supram as necessidades de seu negócio.				
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A equipe de gestão de fundos desenvolverá as atividades que dizem respeito à análise constante de cenário macroeconômico, análise de empresas e estruturação de operações e estratégias de investimentos, observadas as especificidades de cada fundo e estratégias relacionadas.</p> <p>Para auxílio na gestão, a equipe contará com ferramentas e sistemas, com materiais produzidos pela equipe interna da área de análise e relatórios periódicos de análise micro e macroeconômica elaborados por instituições financeiras brasileiras e internacionais, assim como o acompanhamento contínuo de mídias, jornais e periódicos especializados nas áreas de atuação da VITA.</p>				
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços</th> <th>Fornecedor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Consolidação de carteira, comparação e análise de fundos</td> <td>Gorila, Black Diamond, Riskalyze, Quantum Axis, Sistema proprietário (gera o "Portfólio – IPS").</td> </tr> </tbody> </table>	Serviços	Fornecedor	Consolidação de carteira, comparação e análise de fundos	Gorila, Black Diamond, Riskalyze, Quantum Axis, Sistema proprietário (gera o "Portfólio – IPS").
Serviços	Fornecedor				
Consolidação de carteira, comparação e análise de fundos	Gorila, Black Diamond, Riskalyze, Quantum Axis, Sistema proprietário (gera o "Portfólio – IPS").				



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

13

		Informações econômicas/analíticas	Fluxonauta, Bloomberg.com, investing.com, Brazil Journal, Valor Econômico, Infomoney etc.
	Research/dados analíticos	Buy side	Alpine Macro
		Sell side	Goldman Sachs, Morgan Stanley, Itaú-Unibanco, Bradesco, JP Morgan
	Dados de entidades	Governam entais/regu ladores	CVM, BACEN, Tesouro Direto
		Dados de mercado (fundos, ações etc.)	B3, ANBIMA
8.9.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
a.	quantidade de profissionais	Diretora de Risco, Compliance e PLD e respectivo gerente.	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	No modelo operacional adotado pela VITA, as atividades desenvolvidas por seus integrantes dizem respeito aos processos de compliance, riscos, jurídico e governança corporativa. Sempre que necessário será utilizado consultoria externa contratada.	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (i) cumprimento das leis, regras internas e das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores; (ii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação e aderência da VITA; (iii) realização de monitoramentos e testes de compliance; (iv) análise e formulação de contratos; (v) implementação de programa de treinamento dos colaboradores.</p> <p>Salientamos que as atividades de compliance terão como sistema de monitoramento central, além de sua diretoria e respectivo departamento, o Comitê de Compliance, com o envolvimento dos diretores e principais executivos diretamente.</p> <p>Adicionalmente ao reforço da estrutura de Compliance e Risco proposta, também se reforça que a VITA atua contando com o suporte de ferramenta Riskalyze.</p>	
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Não há subordinação da Área de Compliance à Área de Gestão: a Diretora de Risco, Compliance e PLD participa do Comitê de Investimento, e, embora sem direito de voto, tem direito de veto nas decisões do Comitê.	
8.10.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:		
a.	quantidade de profissionais	Diretora de Risco, Compliance e PLD (Sra. Maria Cavalcanti Carvalho Gaucher), e a Sra. Nathalie Girard Toquetti, como gerente de Risco, Compliance e PLD.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

14

b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas dizem respeito ao mapeamento e gestão das exposições a riscos, sejam estes de liquidez, mercado, crédito, contraparte ou concentração, a fim de minimizar eventual exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou não compatíveis com a política de investimentos dos fundos sob gestão da VITA, evitando assim seu descumprimento.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistema Riskalyze, com envio semanal de relatórios ao Diretor de Gestão e acompanhamento mensal no Comitê de Risco. Os relatórios são atualizados diariamente e ficam à disposição do Diretor de Gestão (v. também item 10.5. deste Formulário, abaixo).
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A independência será garantida através da constituição e implementação de um Comitê de Risco. Além disto, não há subordinação desta equipe à Área de Gestão, e a Diretora de Risco, Compliance e PLD participa do Comitê de Investimento, com direito de veto nas decisões (embora sem direito de voto).
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a.	quantidade de profissionais	FG
b.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FG
c.	a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		
a.	quantidade de profissionais	N/A
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c.	programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d.	infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

15

<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>A VITA tem como única fonte de remuneração a cobrança de taxas de administração e performance, sendo vedada a cobrança de outras remunerações, tais como rebates.</p> <p>O serviço de gestão é baseado na cobrança de percentual do patrimônio do cliente sob gestão, nos termos da legislação aplicável, podendo variar de 0.5% a 2,0% a.a. nas condições atuais de mercado.</p> <p>A VITA tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da VITA a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.</p> <p>Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de gestão nestas bases, cabendo única e exclusivamente à VITA definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Em sua atividade de gestão de carteiras, a VITA não realiza quaisquer contratações de prestadores de serviço necessários ao regular funcionamento dos fundos (seja de atividades reguladas pela CVM ou autorreguladas pela ANBIMA, tais como custódia, controladoria etc.) em nome dos fundos sob sua gestão, cabendo tais contratações aos respectivos administradores dos referidos fundos - exceção feita à contratação de corretoras, que segue procedimento previsto na Política de Compliance da VITA.</p> <p>A contratação de serviços de terceiros deve ser precedida das seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Exigência de documentos e das certidões reputadas convenientes, seguindo, quando aplicável, procedimentos semelhantes aos descritos na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção; - De acordo com a avaliação de conveniência dos profissionais envolvidos, solicitar a assinatura, pelos terceiros a serem contratados, de “Acordo de Não Divulgação” (Non-Disclosure Agreement ou “NDA”); e - Nos processos de negociação de qualquer contrato a ser celebrado pela VITA, o colaborador envolvido na negociação deverá informar ao Comitê de Compliance sobre qualquer relacionamento familiar ou pessoal, sejam laços de amizade ou comercial, que tenha com membros do potencial contratado. <p>Após a contratação dos respectivos serviços, a Área de Compliance da VITA poderá, a seu critério, supervisionar os contratados.</p> <p>O processo para contratação de terceiros poderá vir acompanhado ou não de concorrência prévia, visando a obter o melhor “custo-benefício” dos melhores prestadores de serviço do mercado. Cabe à área responsável pela contratação definir ou não se será adotado este procedimento, sendo responsável inclusive por dar as devidas justificativas pelo “não uso”, na hipótese de questionamento.</p> <p>Qualquer eventual exceção às normas acima deverá ser reportada no Comitê de Compliance.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

16

	<p>A contratação de terceiros deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O critério principal para escolha e contratação de terceiros será a modalidade menor preço, mediante a obtenção de orçamentos em número determinado pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD para escolha do fornecedor ou prestador de serviços; - Em casos excepcionais em que um fornecedor mais caro seja escolhido, a contratação deverá ser justificada com os outros critérios (por exemplo: prazo, qualidade, expertise, menor impacto ambiental etc.); - Não haverá exigência de concorrência: <ul style="list-style-type: none"> • Nas compras e contratações para valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), desde que os pagamentos não se refiram a parcelas de um mesmo serviço; • Quando já houver um contrato com prestadores de serviços recorrentes, não sendo, neste caso, necessário realizar concorrência a cada contratação ou compra; • Em compras e contratações em casos de especialidade do fornecedor/prestador; • Em compras e contratações em casos emergenciais, caracterizados pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer as atividades da VITA, e que não pôde ser previsto antecipadamente.
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela VITA, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Não é admitido que o colaborador se utilize de seu cargo, função ou posição para ter acesso a informações confidenciais e utilizá-las em benefício próprio, de seus familiares e pessoas de seu relacionamento para quaisquer fins de caráter comercial ou financeiro.</p> <p>A VITA repudia qualquer forma de corrupção ou práticas para obtenção de vantagens indevidas para si ou qualquer empresa a ela relacionada, a seus administradores, empregados, fornecedores, parceiros e/ou sócios. Não admitimos efetuar ou aceitar pagamentos ou benefícios de qualquer natureza que possam ser caracterizados como suborno, corrupção, propina ou similares, podendo ser aceitos ou ofertados pela VITA apenas brindes institucionais ou bens de valor simbólico.</p> <p>A VITA não celebra acordos comumente conhecidos como soft dollar para obtenção de créditos de natureza não pecuniária.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da VITA prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a VITA está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

17

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A Política de Gestão de Risco de Liquidez faz uso das ferramentas de controle da Riskalyze.</p> <p>- Princípios e Obrigações:</p> <p>As práticas de gerenciamento de risco e liquidez da VITA consideram tanto a liquidez dos ativos quanto das características do passivo.</p> <p>É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da VITA devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos.</p> <p>- Processo e Alçada:</p> <p>Cabe à Área de Gestão administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez de cada veículo de investimento.</p> <p>Cabe à Diretoria de Risco, Compliance e PLD monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.</p> <p>As situações em que houver descumprimento dos parâmetros de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão ao Comitê de Risco.</p> <p>- Abrangência:</p> <p>A gestão de liquidez de fundos constituídos sob a forma de condomínio abertos deve atender às regras específicas para tais carteiras emanadas da CVM e ANBIMA.</p> <p>No caso de carteiras administradas, fundos fechados ou demais veículos de investimento, cabe à VITA implementar procedimentos de controle alinhados com as características específicas de cada veículo.</p> <p>- Estrutura Envolvida na Atividade:</p> <p>O monitoramento do risco de liquidez é atribuição do Diretor de Risco, Compliance e PLD.</p> <p>O Diretor de Risco, Compliance e PLD fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas.</p> <p>Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.</p> <p>- Eventos de Iliquidez:</p> <p>Caberá ao Diretor de Risco, Compliance e PLD comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.</p> <p>- Situações Especiais de Iliquidez:</p> <p>Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a VITA adote os procedimentos indicados na legislação em vigor,</p>
---	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

18

	<p>havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimento e no Comitê de Risco, além de comunicações aos respectivos cotistas.</p> <p>Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas/titulares de carteiras administradas.</p> <p>- Gerenciamento de Risco de Liqueidez:</p> <p>A Área de Gestão é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e a Área de Risco realiza o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos; - As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo; - As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias; - Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas; - Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis; - A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates; - As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	N/A
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	www.vitainvestimentos.com
<p>11. Contingências⁵</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam brevementes para os negócios da empresa, indicando:</p>	Não há qualquer processo administrativo, judicial e/ou de outra natureza contra a VITA junto aos órgãos reguladores e/ou a quaisquer instâncias do Poder Judiciário.
<p>a. principais fatos</p>	N/A

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

19

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o Diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da VITA tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A VITA não tem contingências.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A VITA não tem passivos, tampouco foi objeto de condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	O Diretor responsável pela administração de carteiras não sofreu qualquer condenação judicial, administrativa ou arbitral, em que possa ter figurado no polo passivo de qualquer ação que tenha afetado negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Para fins da RCVM 21, o responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da VITA, informa que:




COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

20

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Não há contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;</p> <p>Não há contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;</p> <p>Não há contra mim impedimentos de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;</p> <p>Não há contra mim inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;</p> <p>Não há contra mim inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;</p> <p>Não há contra mim títulos levados a protesto.</p> <p>DocuSigned by:  <small>E0DC0E42CCC74AB...</small></p> <p>Arthur Ribeiro de Aquino Figueiredo Mello</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

21

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 14A5E3F2264740C8A12C12DA6DB838C2
 Assunto: DocuSign: VITA GESTORA - FORMULARIO DE REFERENCIA - FINAL 2022.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 21
 Assinar páginas: 2
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído
 Remetente do envelope:
 Gustavo Pytlik
 Rua Iguatemi, 354
 8 andar
 Sao Paulo, são paulo 04538133
 gustavo@vitainvestimentos.com
 Endereço IP: 179.111.22.247

Rastreamento de registros

Status: Original
 30/3/2022 | 11:48
 Portador: Gustavo Pytlik
 gustavo@vitainvestimentos.com
 Local: DocuSign

Eventos do signatário

Arthur Mello
 arthur@vitainvestimentos.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 E0DC0E42CC74AB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.173.53.99
 Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 30/3/2022 | 11:51
 Visualizado: 30/3/2022 | 12:10
 Assinado: 30/3/2022 | 12:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Maria Gaucher
 maria.gaucher@vitainvestimentos.com
 Ricardo Guimaraes Filho
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 10033C50690F4A1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.111.22.247

Enviado: 30/3/2022 | 11:51
 Visualizado: 30/3/2022 | 11:57
 Assinado: 30/3/2022 | 11:57

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/3/2022 11:51
Entrega certificada	Segurança verificada	30/3/2022 11:57

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/3/2022 11:57
Concluído	Segurança verificada	30/3/2022 12:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------